

FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito



FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS
DE FINANCIAMENTO

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2025

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Jefferson de Oliveira Gomes

Diretor

Mario Sergio Telles

Diretor-Adjunto

Diretoria de Relações Institucionais

Roberto de Oliveira Muniz

Diretor

Diretoria Jurídica

Alexandre Vitorino Silva

Diretor

Diretoria Corporativa

Cid Carvalho Vianna

Diretor

Diretoria de Comunicação

André Nascimento Curvello

Diretor



FCO, FNE E FNO

FUNDOS CONSTITUCIONAIS
DE FINANCIAMENTO

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2025

© 2025. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Economia

FICHA CATALOGRÁFICA

C748f

Confederação Nacional da Indústria.

FCO, FNE e FNO : fundos constitucionais de financiamento : como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2025.

24 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-130-5

1. FCO, FNE e FNO. 2. Micro, pequenas e médias empresas. 3. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

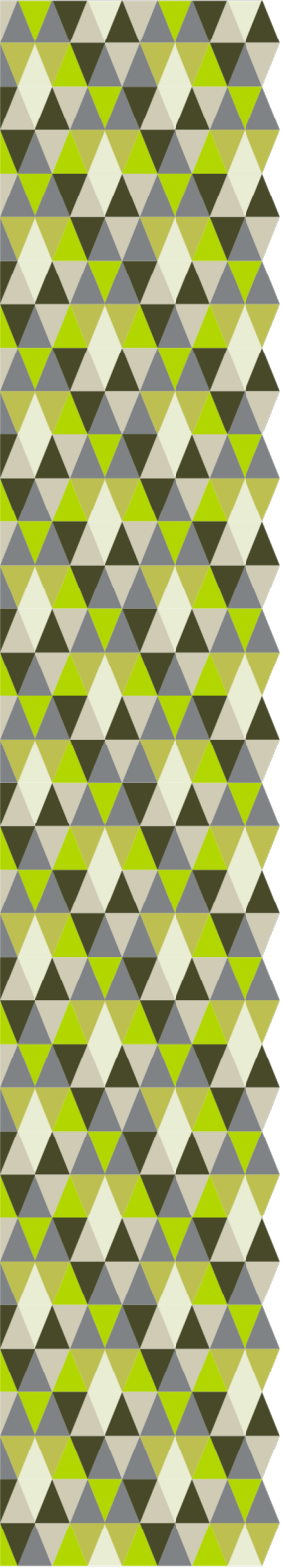
70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br



APRESENTAÇÃO

Um dos maiores problemas enfrentados pelas micro, pequenas e médias empresas é a dificuldade de acesso ao crédito. A pouca informação sobre as oportunidades de financiamento prejudica a decisão de investimento do empresário.

Esta cartilha faz parte de uma série elaborada pela Rede de Núcleos de Acesso ao Crédito - NAC para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição apresenta de forma clara os benefícios dos Fundos Constitucionais de Financiamento, que podem viabilizar projetos de investimento com condições facilitadas.

SUMÁRIO

1. O que são Fundos Constitucionais de Financiamento?.....	08
2. Quais são as áreas de atuação?....	09
3. Quem pode ter acesso a esses Fundos?.....	10
4. Quais são os setores que podem ter acesso aos Fundos?.....	11
5. Qual é o benefício para as micro e pequenas empresas?.....	12
6. O que pode ser financiado pelo Fundo?.....	13
7. Quais são as taxas de juros?.....	14
8. Quais outras taxas são cobradas pelo financiamento?.....	15
9. Quais são os limites para o financiamento?.....	16
10. Quais são os prazos dos financiamentos?.....	17
11. Quais as garantias aceitas?.....	18
12. Quais são os bancos que operam com esses Fundos?.....	19
13. Quais documentos devo apresentar ao banco?.....	20





1

O QUE SÃO FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO?

Os Fundos Constitucionais de Financiamento são os principais instrumentos de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social, a União destina uma parcela de seus recursos tributários para a execução de programas de financiamento dos setores produtivos.

Isso acontece em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como municípios incluídos na área de atuação da Sudene dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Os fundos têm como objetivo a redução de desigualdades regionais e fomento ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPes).

QUAIS SÃO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO?

2

Atualmente, existem três Fundos Constitucionais de Financiamento:

FCO

Fundo
Constitucional de
Financiamento
do Centro-Oeste,
destinado
exclusivamente à
região Centro-
Oeste;

FNE

Fundo Constitucional
de Financiamento do
Nordeste, destinado
exclusivamente à
região Nordeste e
municípios dos estados
de Minas Gerais e
do Espírito Santo
incluídos na área de
atuação da Sudene; e

FNO

Fundo
Constitucional de
Financiamento
do Norte, destinado
exclusivamente à
região Norte.

Todos os Municípios, da área de atuação da SUDECO, dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, da área de atuação da SUDAM, dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, da área de atuação da SUDENE, dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, cuja área de atuação está restrita aos municípios constantes da tabela em:

Saiba mais clicando [AQUI](#).



3

QUEM PODE TER ACESSO A ESSES FUNDOS?

Os recursos desses Fundos podem ser acessados por pessoas físicas e jurídicas e produtores rurais, além de associações e cooperativas de produção, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e nos municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, incluídos na área de atuação da Sudene.

4

QUAIS SÃO OS SETORES QUE PODEM TER ACESSO AOS FUNDOS?

Os recursos dos Fundos podem financiar atividades dos setores:

- ▶ Agroindustrial;
- ▶ Agropecuário;
- ▶ Comercial;
- ▶ Científico;
- ▶ Exportação;
- ▶ Industrial;
- ▶ Infraestrutura;
- ▶ Mineral;
- ▶ Serviços;
- ▶ Tecnologia e Inovação;
- ▶ Turístico.

São beneficiários dos fundos constitucionais todos os agentes produtivos (empresarial e rural) de todos os portes e setores, especialmente micro, mini e pequenos que têm tratamento diferenciado.

5

QUAL É O BENEFÍCIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

Os Fundos destinam pelo menos 30% dos recursos para os empreendedores individuais, as micro e as pequenas empresas, de acordo com o faturamento bruto anual previsto na Lei Complementar 123/2006. As taxas de juros são menores que as cobradas de empresas de outros portes e bônus de adimplência de 15%, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento (para todos os portes de empresa).

O QUE PODE SER FINANCIADO PELO FUNDO?

As linhas de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais são destinadas ao financiamento do investimento para implantação, ampliação, modernização e realocização de empreendimentos, inclusive quando destinado exclusivamente à exportação.

Além do investimento, é possível também financiar capital de giro, tais como: compra de matéria-prima, insumos e formação de estoques para vendas, dentre outros, associados ou não ao financiamento do investimento.

7

QUAIS SÃO AS TAXAS DE JUROS?

As taxas de juros variam de acordo com a modalidade de financiamento e com o porte da empresa. As micro e pequenas empresas e os empreendedores individuais possuem taxas mais atrativas.

Também se destacam com menores taxas as operações destinadas ao financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação.

As Taxas de Juros dos Fundo Constitucionais - TFC, derivam de metodologia definida pelo CMN, conforme Lei nº 13.682/2018.

Conheça a Programação Anual dos Fundos.

- ▶ [FCO](#)
- ▶ [FNE](#)
- ▶ [FNO](#)

As operações de crédito estão sujeitas à avaliação de risco do empréstimo, do projeto e do tomador do crédito.

QUAIS OUTRAS TAXAS SÃO COBRADAS PELO FINANCIAMENTO?

8

Podem ser cobradas taxas relativas à assistência técnica, análise de projetos e avaliações de garantias reais.

Para saber o custo efetivo cobrado pelo financiamento, consulte o banco que opera o Fundo de sua região. Peça o Custo Efetivo Total da operação e o detalhamento dos encargos que sua empresa deverá pagar.

O banco não é autorizado a exigir reciprocidade pelo financiamento concedido, como contratação de produtos e de outras linhas.

É vedado pelo Banco Central a contratação de quaisquer operações condicionadas ou vinculadas à realização de outras operações ou à aquisição de outros bens e serviços.

Práticas como essas devem ser denunciadas à ouvidoria do banco ou ao Banco Central.

9

QUAIS SÃO OS LIMITES PARA O FINANCIAMENTO?

Os limites de financiamento variam, chegando a 100%, de acordo com a atividade, porte, finalidade e o espaço geográfico onde será instalado o empreendimento.



O valor a ser financiado será determinado pelo banco, com base na análise de crédito e na capacidade de pagamento da empresa.

QUAIS SÃO OS PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS?

10

Os prazos máximos dependem de cada Fundo e da avaliação de risco efetuada pelo banco:

FCO

Até 12 anos
(incluindo até 3
anos de carência).

FNE

Até 12 anos
(incluindo até 4
anos de carência).

FNO

Até 12 anos
(incluindo até 4
anos de carência).

Em todos os fundos, os prazos podem variar, em alguns casos chegando em até 20 anos, incluindo o prazo de carência de até 5 anos, dependendo do porte da empresa, do tipo de empreendimento e do setor de atuação.

Quanto maior o prazo de carência, menor o tempo para saldar o financiamento.

11

QUAIS AS GARANTIAS ACEITAS?

As garantias geralmente aceitas para os financiamentos com os Fundos Constitucionais são:

FCO

Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), Fundo de Garantia de Operações (FGO*), pessoais (aval e fiança), bens financiados e/ou outras garantias reais.

*Operação suspensa

FNE E FNO

Hipoteca, penhor, alienação fiduciária, fiança e/ou aval dos sócios.

As garantias exigidas ao financiamento dependem dos bens financiados, do valor disponibilizado, da avaliação da empresa e da própria instituição financeira. Solicite ao banco que opera o Fundo de sua região para mais informações sobre as garantias aceitas.



QUAIS SÃO OS BANCOS QUE OPERAM COM ESSES FUNDOS?

12

FCO

Banco do Brasil

Bancoob

qualquer município da região centro-oeste;

Banco de Brasília (BRB):

Distrito Federal e municípios de Goiás que integram a RIDE;

Goiás Fomento

estado de Goiás (exceto nos municípios de Goiás que integram a RIDE);

Sicredi

estado de Goiás (inclusive nos municípios integrantes da RIDE) e estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

BRDE

CRESOL - SICOPER

CRESOL CENTRAL

Fomento MT

Caixa Econômica Federal

CREDICOAMO

UNICRED-MT

estado do Mato Grosso do Sul;

MT Fomento

estado do Mato Grosso.

FNE

Banco do Nordeste (BNB):

procure a agência de sua preferência, ou entre em contato no telefone 0800-728-3030 e saiba qual a agência mais próxima.

FNO

Banco da Amazônia

(BASA): procure a agência

de sua preferência, ou

entre em contato no

telefone 0800-727-7228 e

saiba qual a agência mais

próxima.

13

QUAIS DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR AO BANCO?

Os documentos exigidos para a análise de crédito variam de banco para banco, área de atuação da empresa e linha de financiamento solicitada. Solicite ao gerente quais os documentos necessários para a análise do seu financiamento.

Para facilitar, disponibilizamos na página 22 um check-list de alguns documentos que podem ser exigidos. Tenha em mãos essa lista quando entrar em contato com o gerente.



Além da documentação convencional da empresa, poderá ser solicitado um projeto e/ou carta-consulta do investimento a ser realizado. Verifique com o gerente a melhor forma de se elaborar esse projeto. Se for necessário, procure consultores especializados nesse serviço. Um projeto bem elaborado é um passo fundamental para a realização do negócio.

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

- ▶ Comprovante de inscrição do CNPJ;
- ▶ Estatuto social, acompanhado da última alteração;
- ▶ Atas de eleição da diretoria em exercício ou conselho de Administração;
- ▶ DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais e PDGAS - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, para os optantes do Simples Nacional e ECF - Escrituração Contábil Fiscal, para os optantes Lucro Real e Lucro Presumido.
- ▶ Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios;
- ▶ IRPF ou declaração dos sócios;
- ▶ Documento de Identidade e CPF dos sócios;
- ▶ Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; saiba mais [AQUI](#).
- ▶ Certidão de Regularidade do FGTS; saiba mais [AQUI](#).
- ▶ Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;
- ▶ Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS atualizada, ou comprovação de que a empresa já aderiu ao e-Social, se aplicável.
- ▶ DARF relativo ao parcelamento PAES;
- ▶ Licença prévia dos órgãos do Meio Ambiente;
- ▶ Certidões negativas do estado e do município onde está localizada a empresa/projeto; e
- ▶ Projeto e/ou Carta-consulta do investimento pleiteado.

NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito – NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 26 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

**Em caso de dúvidas ou para mais informações,
procure o NAC mais perto de sua empresa.
Acesse [AQUI](#).**

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.com.br).

CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jefferson de Oliveira Gomes

Diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Mario Sergio Carraro Telles

Diretor-Adjunto de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação

Superintendência de Economia

Gerência de Política Econômica

Fábio Bandeira Guerra

Gerente de Política Econômica

Valentine Carpes Braga

Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

André Nascimento Curvello

Diretor de Comunicação

Superintendência de Publicidade e Mídias Sociais

Mariana Caetano Flores Pinto

Superintendente de Publicidade e Mídias Sociais

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora



9 788578 571305

WWW.NAC.CNI.COM.BR

CNI *Confederação
Nacional
da Indústria*

